

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****PORTARIA Nº 89-S, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando a portaria nº 040-R, de 21 de junho de 2021:

**Certifica** o credenciamento do Instituto de Desenvolvimento e Apoio ao Ensino e Pesquisa - IDAPES, detentora do CNPJ 10.712.741/0001-59, enquanto ICT privada, válido por 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Vitória, 06 de outubro de 2025.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI - Respondendo

**Protocolo 1646666**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FINEP/FAPES - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA III**

**PROCESSO SEI: 01300.004480/2025-22**

**CONTRATANTE:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, **CONTRATADA:** Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES

**OBJETO:** estabelecer parceria entre Partícipes com vistas à concessão de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, sob a responsabilidade do Primeiro Partícipe, no âmbito Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha (3ª. Edição).

**RECURSOS FINANCEIROS** R\$2.142.260,00, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, que será destinada à implementação de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora nas modalidades de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) de Especialista Visitante (EV) e de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET).

**FONTE:** Os Recursos financeiros são oriundos do FNDCT/FINEP e geridos pelo CNPq. Para execução do Acordo **NÃO HAVERÁ**

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES** do presente Acordo de Cooperação.

**VIGÊNCIA:** vigerá pelo prazo de 36 meses, a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025

**PROCESSO Nº** 2025-BZMWM

Rodrigo Varejão Andreão  
Diretor Geral da FAPES

**Protocolo 1646410**

Vitória (ES), terça-feira, 7 de Outubro de 2025.

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****PORTARIA Nº 069-S, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa membros para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vítimas da Violência no Estado do Espírito Santo - PROVITA/ES, para o biênio 2025/2027.

**A Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e em conformidade com o Decreto nº 3163-R, de 06 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 6197-R, de 25 de setembro de 2025, e com as informações contidas no processo nº 2025-G1MGM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vítimas da Violência no Estado do Espírito Santo - PROVITA/ES, para exercer o biênio compreendido entre o mês de outubro de 2025 e o mês de setembro de 2027, os membros representantes titulares, e respectivos suplentes, abaixo relacionados:

**I - Entidade Gestora do PROVITA/ES - Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos"**

Titular: Pedro José Bussinger

Suplente: Patrícia Aparecida Costa

**II - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

Titular: Bernadete Baltazar

Suplente: Aldemar Geraldo da Cruz

**III - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**

Titular: Douglas Mothé Rossetto

Suplente: Síria Silene Domingos dos Santos

**IV. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**

Titular: Amanda Capeli Saue Mendonça

Suplente: Eduardo Faria do Nascimento

**V - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP**

Titular: Lana Lages

Suplente: Rodolpho Rocha Induzzi

**VI. Secretaria de Estado da Educação - SEDU**

Titular: Mislene Santos de Souza Moraes

Suplente: Dayane Corrêa de Souza

**VII. Secretaria de Estado da Saúde - SESA**

Titular: Andrea Lorezutti

Suplente: Christiani Pontara Faé

**VIII. Ministério Pú blico Federal - MPF**

Titular: Paulo Augusto Guaresqui

Suplente: Carolina Augusta da Rocha Rosado

**IX. Ministério Pú blico do Estado do Espírito Santo - MPES**

Titular: Ronald Gomes Lopes

Suplente: Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno

**X. Defensoria Pú blica do Estado do Espírito Santo - DPES**

Titular: Tiago Luiz Bianco Pires Dias

Suplente: Rafael Vianna Mury

**XI. Defensoria Pú blica da União - DPU-ES**

Titular: Pablo Farias Souza Cruz

Suplente: Karina Rocha Mitleg Bayerl

**XII. Poder Judiciário Estadual**

Titular: Daniel Peçanha Moreira

Suplente: Luiz Guilherme Risso

**XIII. Entidades filiadas ao Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH**

Vitória (ES), terça-feira, 7 de Outubro de 2025.

**a) Arquidiocese de Vitoria**

Titular: Luciano Schultz

Suplente: Pedro Paulo Araujo Herkenhoff

**b) Centro de Defesa dos Direitos Humanos Pedro Reis Regional Sul - CDDH Pedro Reis**

Titular: José Antônio Souto Siqueira

Suplente: Elizângela de Miranda Altoé

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de outubro de 2025.

**Nara Borgo Cypriano Machado**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

**Protocolo 1646143**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - ABSOLVER SUMARIAMENTE** a servidora **SUELÍ MARCARINI OLIVEIRA, nº funcional 3998770**, por consequência das imputações que ensejaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da **Instrução de Serviço nº 0157 de 24 de abril de 2023, pela ausência de provas de fato disciplinar punível**, nos termos do artigo 234, IX da Lei Complementar 46/94;

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 06 de outubro de 2025.

**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**

**DIRETOR-GERAL DO IASES**

**Protocolo 1646166**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0519 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo Edocs: 2024-QR5K3**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - ABSOLVER** o servidor **MARCELO DE AZEREDO BARBIRATO, nº funcional 2960222**, por consequência das imputações que ensejaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da **Instrução de Serviço nº 0438 de 11 de setembro de 2024, pela ausência de provas de fato disciplinar punível**, nos termos do artigo 234, V da Lei Complementar 46/94;

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 06 de outubro de 2025.

**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**

**DIRETOR-GERAL DO IASES**

**Protocolo 1646181**

**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -**

**PORTARIA N.º 084-S, de 06 de outubro de 2025.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 033-S, de 14 de março de 2025, publicado em 18 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **Dilson Henrique Dias, NF 4334159**, referente ao período aquisitivo 2024/2025.**

**Período de gozo:** 05/12/2025 a 19/12/2025.

Vitória, 06 de outubro de 2025.

**RONALDO DIAS JUNIOR**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 1646408**